

Gabinete da Superintendência

PORTARIA No. 001/2012

“Dispõe sobre a regulamentação das tabelas de procedimentos do Funservir e dá outras providências”

Considerando a necessidade de reajustar o valor das consultas médicas deste plano de saúde.

Considerando a realização de reunião através da Direção Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal em 15 de fevereiro de 2012, atendendo reivindicação da classe médica, deliberando sobre reajuste do valor da consulta médica.

Considerando que na referida reunião concluiu-se que o percentual máximo de reajuste possível a ser praticado, será a reposição da inflação de 2011.

Considerando que os profissionais médicos tiveram valores reajustes nos procedimentos e consultas em abril e julho de 2011, respectivamente R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) para R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e para R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Considerando que o valor reajustado em conjunto com Direção Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal, foram os possíveis dentro da atual conjuntura econômica e para que os atendimentos aos usuários deste Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú, não sejam prejudicados e tenham atendimento dentro dos padrões essenciais ao bem estar dos servidores e seus dependentes, resolve:

1- Para atendimentos realizados a partir do dia 01 de abril do corrente, processados na competência 05/2012, o Funservir continuará utilizando a tabela da CBHPM 5ª edição, com redutor de 5% para todos os procedimentos, com exceção das consultas médicas que fica estabelecido o seguinte valor para consultas: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) em consultórios e em pronto socorro.

- 2- A tabela com os procedimentos deverá constar no sítio do Funservir na *internet* através do campo “Tabela de Procedimentos” disponibilizando informações acerca de valores e tipo de procedimentos.
- 3- Os credenciados a este plano de saúde deverão ser cientificados desta portaria, vigorando a partir de 01 de abril de 2012(competência 05/2012), para os serviços prestados.
- 4- Segue anexo a esta Portaria (anexo I), valores do porte, da Unidade de Custo Operacional (UCO) e o valor do filme que deverão ser aplicados para o cálculo dos procedimentos.
- 5- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2012.
- 6- Dê-se ciência aos prestadores através de ofício.
- 7- Publique-se como de costume. Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Secretarias, Autarquias, Fundações, Fundos e COMPUR.
- 8- Cumpra-se.

Balneário Camboriú, em 20 de março de 2012.

NILSON JOSÉ BITTENCOURT JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO FUNSERVIR

ANEXO I Portaria 001/2012

PORTE	100%	- 5 %	PORTE	100 %	- 5 %
1 A	R\$ 8,00	R\$ 7,60	8 A	R\$ 368,00	R\$ 349,60
1 B	R\$ 16,00	R\$ 15,20	8 B	R\$ 384,00	R\$ 364,80
1 C	R\$ 24,00	R\$ 22,80	8 C	R\$ 408,00	R\$ 387,60
2 A	R\$ 32,00	R\$ 30,40	9 A	R\$ 436,00	R\$ 414,20
2 B	R\$ 42,00	R\$ 39,90	9 B	R\$ 476,00	R\$ 452,20
2 C	R\$ 50,00	R\$ 47,50	9 C	R\$ 524,00	R\$ 497,80
3 A	R\$ 69,00	R\$ 65,55	10 A	R\$ 560,00	R\$ 532,00
3 B	R\$ 88,00	R\$ 83,60	10 B	R\$ 608,00	R\$ 577,60
3 C	R\$ 100,00	R\$ 95,00	10 C	R\$ 676,00	R\$ 642,20
4 A	R\$ 120,00	R\$ 114,00	11 A	R\$ 716,00	R\$ 680,20
4 B	R\$ 132,00	R\$ 125,40	11 B	R\$ 784,00	R\$ 744,80
4 C	R\$ 148,00	R\$ 140,60	11 C	R\$ 860,00	R\$ 817,00
5 A	R\$ 160,00	R\$ 152,00	12 A	R\$ 892,00	R\$ 847,40
5 B	R\$ 172,00	R\$ 163,40	12 B	R\$ 960,00	R\$ 912,00
5 C	R\$ 184,00	R\$ 174,80	12 C	R\$ 1.176,00	R\$ 1.117,20
6 A	R\$ 200,00	R\$ 190,00	13 A	R\$ 1.292,00	R\$ 1.227,40
6 B	R\$ 220,00	R\$ 209,00	13 B	R\$ 1.420,00	R\$ 1.349,00
6 C	R\$ 240,00	R\$ 228,00	13 C	R\$ 1.570,00	R\$ 1.491,50
7 A	R\$ 260,00	R\$ 247,00	14 A	R\$ 1.750,00	R\$ 1.662,50
7 B	R\$ 280,00	R\$ 266,00	14 B	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
7 C	R\$ 340,00	R\$ 323,00	14 C	R\$ 2.100,00	R\$ 1.995,00

Valor de Custo Operacional: **R\$ 8,50** (com redutor já aplicado)

Valor do Filme: **R\$ 21,70**

NILSON JOSÉ BITTENCOURT JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO FUNSERVIR